



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA -
UNISANTA

PROCESSO Nº 778/2013

CONVÊNIO nº 06/2013

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, neste ato devidamente representada pelos seguintes membros de sua Mesa Diretora Vereadores: Presidente: **SADAO NAKAI**, brasileiro, casado portador do RG nº 12.737.802-9, residente em Santos na Av. Dino Bueno, nº 96 apto. 12 - 1º Secretário: **KENNY PIRES MENDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 214.356.462, residente em Santos na Rua Waldomiro da Silveira nº 05 apto. 52; - 2º Secretário: **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.727.409-3, residente em Santos na Av. Bernardino de Campos nº 650 apto. 51, e de outro lado, a **Universidade Santa Cecília - UNISANTA**, reconhecida pela portaria Ministerial n.º 150/96, por sua mantenedora, o **Instituto Superior de Educação Santa Cecília - ISESC**, com sede à Rua Oswaldo Cruz, n.º 266 em Santos - SP, CNPJ Nº 58.251.711/0001-19, neste ato representada pela Reitora **Profª. Dra. SILVIA ÂNGELA TEIXEIRA PENTEADO**, e pelo Diretor de Marketing, Prof. Ms. **MARCUS TEIXEIRA PENTEADO**, doravante denominada "**UNISANTA**", firmam o presente Termo de Prorrogação de Convênio, com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta prorrogação de convênio se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 19, deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO, com término de sua vigência em 22 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os termos e condições do CONVÊNIO nº 06/2013, de fls. 09/12, fazendo parte integrante e complementar deste, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

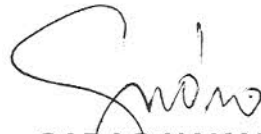


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **CONVÊNIO**.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente **CONVÊNIO**, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santos, 23 de abril de 2014.


SADAO NAKAI
Presidente

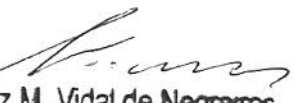

KENNY PIRES MENDES
1º Secretário


ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º Secretário


PROFª DRª SÍLVIA ÂNGELA TEIXEIRA PENTEADO
Reitora da UNISANTA


PROF. MS. MARCUS TEIXEIRA PENTEADO
Diretor de Marketing

TESTEMUNHAS:

1 
Engº Luiz M. Vidal de Negreiros
UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA
COORDENADOR DE RELAÇÕES UNIVERSIDADE
EMPRESA E ESTÁGIOS
Nome/RG: _____

2 _____
Nome/RG: _____